



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 03 -

Ata da 1ª (primeira) Reunião Ordinária do 2º (segundo) período legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do Vereador Evamir Araujo de Sousa. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Foi registrada em plenário a ausência do presidente vereador Leonardo Diógenes Coelho que se encontra acometido por uma virose. Para compor a Mesa Diretora foi convidado o Vereador Sosthene Moraes - 2º Secretário. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 1ª (primeira) Reunião Ordinária. Logo após o Vice-Presidente convidou a todos para ficarem de pé para a execução do Hino de Dores do Indaiá em gravação. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador José Oldack Pinto e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Sosthene Moraes. Em

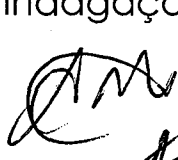

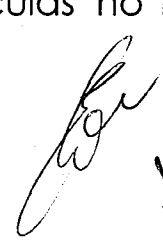
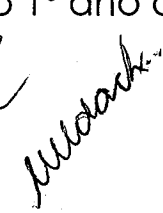



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 04 -

seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião extraordinária realizada no dia 17 de Janeiro de 2018, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Logo após foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício da empresa V8 Empreendimentos Imobiliários Dores do Indaiá Ltda; Informativo da Secretaria Municipal de Educação que informa aos pais e responsáveis de alunos que moram na zona rural, que o cadastramento do transporte escolar será realizado até o dia 15/02/2018 e o aluno que não for cadastrado não poderá ser transportado; Ofício da Viação São Cristóvão em resposta ao ofício 215/2017 desta Casa de Leis; Ofício 06/2018 do IPSEMDI em resposta ao ofício 300/2017 desta Casa de Leis; Ofícios do Executivo em resposta a ofícios desta Casa de Leis; nº 343/2017 em resposta ao ofício 272/2017; nº 344/2017 em resposta ao ofício 276/2017; nº 345/2017 em resposta ao ofício 285/2017; nº 347/2017 em resposta ao ofício 279/2017; nº 348/2017 em resposta ao ofício 276/2017; nº 348/2017 que encaminha Leis Sancionadas 2.773/2017, 2.774/2017, 2.775/2017 e 2.776/2017; ofício nº 20/2018 do Executivo em resposta ao Ofício nº 01/2018, concernente as indagações sobre as matrículas no 1º ano do

Inteiro:     



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 05 -

Curso Técnico em Informática, na modalidade de curso integrado, do colégio Municipal São Luís; Decreto nº 84/2017 do Executivo que "Aprova o plano Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá/MG"; Relatório da Comissão Representativa nomeada na reunião ordinária do dia 19 de dezembro de 2017, para atuar durante o recesso parlamentar compreendido no período de 21 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, a qual ficou composta pelos vereadores: Presidente – João Gilberto da Silva Vice-Presidente - Osanam Veloso Santos e Secretário – José Marinho Zica que comunicam ao Plenário que durante o período acima informado foram realizadas 02 (duas) reuniões Extraordinárias, sendo uma no dia 27 (vinte e sete) de dezembro que teve como pauta do dia discussão e votação do projeto de Lei de autoria do Executivo nº 65/2017 que "Dispõe sobre a alteração da Lei 2.749/2017 que autorizou reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Dores do Indaiá com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS" e a outra no dia 17 (dezesete) de janeiro que tratou da discussão e votação do projeto de lei nº 01/2018 de autoria do Executivo que "Dispõe sobre o parcelamento de contribuições previdenciárias entre o Poder Executivo de Dores do Indaiá e o

*João Gilberto da Silva* *Osanam Veloso Santos* *José Marinho Zica* *Membros* *[Signature]* *[Signature]*



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 06 -

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Dores do Indaiá – IPSEMDI e dá outras providencias". Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, ao 1º dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. A seguir foram apresentados e aprovados por unanimidade os requerimentos números 01/2018 e 02/2018 de autoria do Vereador Evamir Araujo de Sousa. E logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2018, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

Justiça: [Assinatura] [Assinatura]  
[Assinatura] [Assinatura]  
[Assinatura] [Assinatura]  
[Assinatura] [Assinatura]